

ATA N.º 40

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR EM DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

REQUERIMENTO

Requerente: Américo António Castanheiro Gonçalves

Local: Rua dos Olivais – Freixiel

Assunto: *Isenção de licença ou de autorização para a substituição do telhado*, da habitação sito na Rua dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 1044-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o nº 2271, cuja informação de 14 de setembro da fiscalização, dá conta que não há inconveniente no deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

RECUPERAÇÃO DO LARGO DO PELOURINHO EM FREIXIEL, MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES EB1 DE VILAS BOAS E BENEFICIAÇÃO FLORESTAL DA QUINTA DA FONTE DO OLMO-Pedido de devolução de caução:-

Presente requerimento da firma Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda, a solicitar a devolução das cações retidas nas empreitadas em epígrafe em virtude de terem já terminado há vários anos, o prazo de garantia das mesmas e tendo sido rececionadas definitivamente em 28/04/2005 e 11/07/2012, cuja informação de 14 de setembro de 2012 do Técnico Superior António Rodrigues Gil, dá conta que, compulsado o processo verificou que as empreitadas foram rececionadas respetivamente em 28/04/2005 e 11/07/2012, pelo que se pode proceder à libertação das cações retidas. Quanto à obra “Beneficiação Florestal da Quinta do Olmo” esta foi rececionada provisoriamente em 15/01/2008 pelo que se deve aguardar que

perfaça os 5 anos de garantia. Mais informa que a empreitada “Melhoramento das Instalações Escolares EB1 de Samões” foi rececionada definitivamente em 11/07/2012, devendo igualmente libertar-se as cauções retidas. – **Deliberado, por unanimidade, proceder de acordo com a informação.** -----

REDE DE ISTRIBUIÇÃO E IP – LARGO DA LEMELA EM VILAS BOAS:-

Presente ofício da Casa de Campo das Sécias dirigida à EDP com conhecimento à Câmara Municipal de Vila Flor, IGESPAR e Junta de Freguesia de Vilas Boas, informando que estão a preparar a criação de uma unidade de turismo rural na aldeia de Vilas boas, tendo sido confrontados, já com o projeto em marcha, com a colocação no largo da Lamela, onde esta a nascer a sua casa, “*Casa de Campo das Sécias*” de 5 postes de suporte da rede elétrica de dimensões, que seguramente, não respeitam a beleza do largo e, sobretudo, afogam o pelourinho, testemunha mais nobre da história da terra. Que no desenvolvimento do seu projeto, e de acordo com a preocupação maior que referem de início, de respeitar e valorização o património da aldeia , contribuindo para a preservação da sua identidade própria, aceitaram e concordaram com a preservação que o IGESPAR lhes colocou, tendo sido com grande espanto que constataram o soberano desprezo da EDP em relação a tais preocupações. Desta forma, e antes de qualquer outra iniciativa, veem apresentar o seu protesto, aguardando, por agora, o desenrolar da situação, e assumindo que a falta de bio cívico não pode ser imposta a terceiros com base em força a que, seguramente, falta legitimidade. Na sequência da Comunicação feita a Direção Regional de Cultura do Norte vem informar a Câmara Municipal que verificando-se que a colocação dos suportes de luminárias de iluminação pública no Largo da Lamela em Vilas Boas , área abrangida por servidão administrativa da tutela da entidade do património cultural competente “ Zona de proteção do Pelourinho de Vilas Boas, IIP, Decreto nº 23 122, de 11-10-1993, tem impacto negativo no enquadramento do imóvel classificado em causa e ainda, que não foi aquela entidade consultada previamente à execução dos trabalhos, com vista à emissão de parecer vinculativo, veem solicitar à autarquia que diligencie no sentido da imediata retirada dos postes colocados. Sobre o assunto o Engenheiro Eletrotécnico Joaquim Tavares da Silva em 11/09/2012, dá conta que após deslocação ao local, constatou-se que a remodelação da rede elétrica, recentemente levada a efeito pela EDP, tem cabos aéreos e apoios de betão arado desajustados ao desenho urbano e importância arquitetónica e histórica do Largo onde se encontra um Pelourinho. Tais cabos e postes são inestéticos e desfiguram o local, que o impacto visual é enorme e dominador, e que tal situação deve ser alterada, considerando-se uma rede subterrânea e nova tipologia de pontos de luz, adequados à história e memória do largo e que caso haja concordância com esta posição deve a mesma ser remetida, para os devidos efeitos, à EDP. – **Deliberado, por unanimidade, que não deve ser alterado... tem obrigatoriamente de ser alterado. Comunicar com toda a urgência à EDP. Enviando esta comunicação ao IGESPAR.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente a Ata n.º 39 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de setembro de 2012, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, aprovar com 4 votos a favor e 1 abstenção a ata nº 39 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2012.** -----

O Vereador Luis Miguel Gonçalves Teixeira absteve-se por não ter estado presente na Reunião da Câmara Municipal. -----

GABINETE DE APOIO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

EPA-ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES – Transporte Escolares de alunos de Vila Flor que frequentam a EPA:-

Presente ofício da Escola Profissional de Ansiães, com sede em Carrazeda de Ansiães, com relação dos alunos (no total de 24) que vão frequentar aquela instituição de ensino a partir do dia 24 de setembro de 2012 residentes em vila flor, solicitando à Câmara de Vila Flor que providencie os meios necessários para que esta autarquia assegure a deslocação de cada aluno da sua residência até à sede do concelho, como tem acontecido nos anos anteriores, uma vez que as viagens entre Vila Flor e Carrazeda de Ansiães serão suportadas pela Escola. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR:-

Presente ofício daquela associação humanitária dando conta que na época de incêndios de 2011, em 9 de agosto, sofreu um grave revés ao perder uma das suas viaturas quando combatiam um incêndio florestal que lavrava na freguesia de Carvalho de Egas. Informa ainda que nestas situações a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), nestas situações atribui às associações um subsídio pela perda de viaturas, de acordo com a sua tipologia e idade, a beneficiar pelos Bombeiros Voluntários na compra de uma nova viatura nova ou usada. O Subsídio atribuído pela ANPC foi de € 28.700,00. Perante a situação, não têm possibilidade os bombeiros de optar pela compra de uma viatura nova, pois os valores ultrapassam os € 100.000,00, tendo solicitado àquela autoridade a cativação da verba disponibilizada (que segundo a instituição, ficará cativa até 31 de dezembro de 2012), até conseguirem encontrar uma solução, que pode passar pela aquisição de uma viatura usada. Como não é intenção dos bombeiros perderem esse valor, têm desde então procurado uma viatura usada que desse garantias de operacionalidade, tendo conseguido uma que pensam satisfazer as suas pretensões e colmatar a perda que tiveram. Dão conta que o preço da viatura é de € 45.000,00, pelo que deduzindo o valor do subsídio da ANPC, os bombeiros terão que disponibilizar os restantes € 16.250,00 e que neste momento não dispõem de qualquer possibilidade financeira para fazer face a este encargo, pelo que solicitam à Câmara Municipal de Vila Flor a atribuição de um subsídio no valor de € **16.250,00 (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros)**, para que desta forma os bombeiros não percam o subsídio cativo ate final do ano na ANPC e possam aumentar também a sua capacidade operacional no combate a incêndios florestais. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar para uma próxima reunião da Câmara Municipal.** -----

CCDRN – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – Revisão do PDM de Mirandela – Designação de representante da Comissão de Acompanhamento:-

Presente ofício da CCDRN, considerando a publicação do Aviso nº 12011/2012 de 10/06, o qual constitui a Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, solicita a designação do representante que integrará a Comissão de Acompanhamento no prazo de 10 dias. – **Deliberado, por unanimidade, nomear o Engenheiro António Rodrigues Gil.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 10.09.2012 a 14.09.2012, num total de € **104.636,38 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos).** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 721, datado de 11 de setembro de 2012, da “*Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal*”, anexando a fatura n.º 199/2012, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **agosto de 2012**, no valor de **33.410,53 €** (trinta e três mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta e três cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SETOR DE AÇÃO SOCIAL:-

ASSOCIATIVISMO LOCAL – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S.BARTOLOMEU DE VILA FLOR:-

Presente ofício do Centro Social e Paroquial S.Bartolomeu de Vila Flor a solicitar um subsídio extraordinário no âmbito do Protocolo de Colaboração existente entre esta IPSS e a Câmara Municipal, celebrado a 23 de junho de 2002, cuja informação da Técnica Superior de Serviço Social Hermínia de Moraes dá conta que na sequência da informação datada de 25/03/2011, e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local estão definidos os vários tipos de associações enquadráveis, não sendo possível enquadrar em qualquer uma delas o Centro Paroquial, já que de acordo com os seus estatutos este não foi constituído sob a forma associativa. Deste modo, não sendo possível enquanto associação não tem possibilidade de cumprir alguns requisitos necessários sequer na inscrição. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na contabilidade.** -----

TRANSPORTE ESCOLAR – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA DE CARVALAIS – Patrícia Martins Fraga Paulo:-

Presente requerimento da Encarregada de Educação da Aluna Patrícia Martins Fraga Paulo, residente em Meireles a frequentar o 3º ano do Curso Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho da Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, a solicitar a renovação do passe escolar entre a residência e Mirandela, cuja informação da Técnica Superior de Serviço Social Hermínia de Morais, datada de 13/09/2012, dá conta que a aluna em causa apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à não existência do referido curso neste Agrupamento, bem como certificado de matrícula, do qual consta que obteve aproveitamento no ano letivo anterior e declaração de que não recebe subsídio de alojamento por parte da escola supra citada. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

TRANSPORTE ESCOLAR – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2012/2013 FREQUÊNCIA DO 12º ANO DO CURSO CIENTIFICO HUMANISTICCO LINGUAS E HUMANIDADES – Isabel Maria Pinto Martins:-

Presente requerimento da Encarregada de Educação da Aluna Isabel Maria Pinto Martins, residente em Meireles a frequentar o 12º ano do Curso Científico Humanísticos, com a disciplina de Aplicação Informática em Mirandela, a solicitar a renovação do passe escolar entre a residência e Mirandela, cuja informação da Técnica Superior de Serviço Social Hermínia de Morais, datada de 13/09/2012, dá conta que a aluna em causa apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à não existência das referidas disciplinas opcionais neste Agrupamento, bem como certificado de matrícula da Escola Secundária de Mirandela, verificando-se ainda que da documentação apresentada a aluna obteve aproveitamento no ano letivo anterior. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA VILA FLOR-Transportes escolares 2012/2013:-

Presente ofício da Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor a informar que aquela empresa se compromete a efetuar o transporte de alunos da manhã e da tarde com destino a Vila Flor, nos circuitos:

- Assares/Assares (Cruzamento);
- Benlhevai/Benlhevai (Cruzamento);
- Mourão/Mourão (Cruzamento);
- Candoso/Candoso (Cruzamento):

Mediante o pagamento de uma taxa fixa de € 47,62 euros dia letivo por circuito, acrescido de IVA À taxa legal em vigor, com efeito a partir do próximo ano letivo, cuja informação da Técnica Superior Hermínia de Morais, datada de 11/09/2012, dá conta que a proposta apresentada é igual à que foi apresentada pela mesma empresa nos anos letivos anteriores, não apresentando qualquer acréscimo de preço. – **Deliberado, por unanimidade deferir.** -----

TRANSPORTE ESCOLAR – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA DE CARVALAIS – Óscar Manuel Carvalho Freitas:-

Presente requerimento da Encarregada de Educação do Aluno Óscar Manuel Carvalho Freitas, residente na Quinta S.Sebastião, freguesia de Vila Flor para frequentar o 1º ano do Curso Profissional de Vitivinicultura e Enologia da Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, a solicitar a atribuição do passe escolar entre a residência e Mirandela, cuja informação da Técnica Superior de Serviço Social Hermínia de Morais, datada de 14/09/2012, dá conta que o aluno em causa apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à não existência do referido curso neste Agrupamento, bem como certificado de matrícula, e declaração de que não recebe subsídio de alojamento por parte da escola supra citada. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

TRANSPORTE ESCOLAR – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA DE CARVALAIS – Miguel Ângelo Meireles Cordeiro Paulo:-

Presente requerimento do Encarregado de Educação do Aluno Miguel Ângelo Sobral Cordeiro Paulo, residente em Vila Flor para frequentar o 1º ano do Curso Profissional de Mecatrónica da Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, a solicitar a atribuição do passe escolar entre a residência e Mirandela, cuja informação da Técnica Superior de Serviço Social Hermínia de Morais, datada de 14/09/2012, dá conta que o aluno em causa apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à não existência do referido curso neste Agrupamento, bem como certificado de matrícula, e declaração de que não recebe subsídio de alojamento por parte da escola supra citada. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-

Presente informação datada de 14 de setembro de 2012 da Técnica Superior Hermínia Morais, dando conta que a Sra. Ivone Maria Adão Ferreira, residente em Macedinho, freguesia da Trindade dirigiu-se ao serviço social da autarquia, solicitando a isenção de taxas no licenciamento de construção de habitação própria naquela freguesia. – **Deliberado, por unanimidade, encaminhar a município para os serviços de Segurança Social, em virtude de o município não ter por si só competência para isentar de taxas da licença de construção. Depois de efetuar as diligências junto da Segurança Social, o processo deve ser presente novamente à Reunião da Câmara Municipal.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO EM VILA FLOR – PAVIMENTAÇÃO DA AREA ENVOLVENTE NOE XTERIOR (MÃO DE OBRA): -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo decorrido o período de audiência prévia, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta de preços mais vantajosa para o município da firma **“CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.”**, pela importância de **7.182,00 €** (sete mil, cento e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., pelo montante de 7.182,00 € (sete mil, cento e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 20/2011

Requerente: José Filipe Vicente Afonso

Local: Rua do Torneiro – Vale Frechoso

Assunto: *Construção de um edifício para arrumos- projeto de alterações*, cuja informação do arquiteto João Batista Ortega, de 13 de setembro de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, o Técnico Superior António Rodrigues Gil em 12 de setembro do ano em curso, concorda com a informação do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 08/2012

Requerente: Manuel Joaquim Silva

Local: Rua da Portela, 22 – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução de uma garagem, emissão da licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de setembro de 2012, não há inconveniente em que seja emitido alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir alvará.** -----

Proc. n.º 30/2012

Requerente: José Armindo Fernandes Malheiro da Silva

Local: Rua da Igreja - Benlhevai

Assunto: *Reconstrução de uma habitação – aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do arquiteto João Batista Ortega de 13 de setembro de 2012 não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo máximo de 6 meses os estudos técnicos em falta, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 13 de setembro de 2012, concorda com a informação o arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade aprovar.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: José Rodrigues Pereira

Local: Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Reapreciação do pedido de Viabilidade de Construção de um armazém agrícola*, no prédio rústico da freguesia de Vilas Boas, sito em Cruzinha, inscrito na respetiva

matriz predial sob o artigo 1689 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 849/19980313 da freguesia de Vilas Boas, dando conta que na sequência do indeferimento inicial do pedido estabeleceu negociações para a aquisição do terreno contíguo, do qual anexa levantamento topográfico, informando ainda que cedeu através de contrato de comodato à sua filha e neta o referido prédio rústico, cuja informação do Arq. João Batista Ortega de 13 de setembro de 2012 da conta que perfazendo a soma das áreas dos terrenos contíguos mais 5 há, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o requerente anexar certidões da conservatória indicando essa área superior a 5 há. Relativamente à mudança de titular do processo, não vê qualquer inconveniente, de acordo com o contrato de comodato anexo, o Técnico Superior António Rodrigues Gil em 13 de setembro de 2012 concorda com a informação do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Roberto Reis Garcia

Local: Lugar da Figueirinha – Trindade

Assunto: *Reconstrução de uma edificação existente para um armazém de arrumos e alfais agrícolas- Aprovação do projeto de arquitetura*, no prédio rustico registado na freguesia de Trindade sob o respetivo artigo matricial 948 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 159/19950919 da predita freguesia, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 13 de setembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel Santos Cordeiro Roças

Local: Quinta do Louseiro – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma habitação – aprovação do projeto de arquitetura*, no prédio urbano da freguesia de Vila Flor sob o respetivo artigo matricial 1144 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1693 da predita freguesia, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 13 de setembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo máximo de 6 meses os estudos técnicos em falta. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Fernanda de Jesus Meireles Nery

Local: Seixigal – Seixo de Manhoses

Assunto: *Abertura de um portão com 3 metros*, no prédio rústico sito em Seixigal, freguesia de Seixo de Manhoses sob o respetivo artigo matricial 1170 não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 13 de setembro de 2012, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. Caso a cota da rua seja diferente da cota interior, qualquer rampa que seja necessário realizar, a mesma deverá

sê-lo na sua totalidade fora da via pública. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade deferir nas condições da informação.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Armando Dinis Carrazedo

Local: Av^a Dr. João Carlos Noronha, 4 – Vila Flor

Assunto: *Autorização para alteração do uso*, da fração do R/C do prédio urbano da freguesia de Vila Flor, sito na Av^a Dr. João Carlos de Noronha, registado sob o respetivo artigo matricial 1.251 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 350/19950901 da predita freguesia de habitação para comércio, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, de 13 de setembro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
